

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## PORTARIA Nº 333, DE 13 DE JULHO DE 2022

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 65 da Lei Municipal nº 1.282/2015 de 27 de julho de 2015,


### RESOLVE

**Art. 1º - CONCEDER** à servidora abaixo relacionada, acréscimo de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base, relativo ao 2º (segundo) quinquênio, a partir de julho de 2022:

<b>SERVIDOR</b>	<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>
Aline Gomes dos Santos Martins Kniphoff	16/07/2017 a 16/07/2022
Anderson Schwendler	15/08/2017 a 15/07/2022
Denise Maria Preussler	20/07/2017 a 20/07/2022
Eder Lovatto	02/07/2017 a 02/07/2022
Leonor Tomaz	16/07/2017 a 16/07/2022
Rosa Maria Mateus de Araujo Konzen	16/07/2017 a 16/07/2022

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 13 DE JULHO DE 2022.

  
Adilto Luis Ferrari •  
**Prefeito Municipal**